



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

u

Plano de Atividades 2025

Direção Regional de Informática

Secretaria Regional das Finanças
Governo Regional
Região Autónoma da Madeira

2025



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Despacho:

Concordo com o proposto, pelo que:

- a) Aprovo o Plano de Atividades do ano 2025;
- b) Proceda-se à sua publicação no sítio da internet da DRI.

04 / 06 / 2025

Dr. César Rosa
Diretor Regional de Informática

Elaboração

DSRH – Direção de Serviços de Recursos
Humanos e Apoio Jurídico

Direção Regional de Informática
Azinhaga do Poço Barral, n.º 23,
Edifício Funchal Business Center, piso 1
9000 – 638 Funchal

Telefone: 291 145 190
dri@madeira.gov.pt
www.madeira.gov.pt/dri





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Índice

1. INTRODUÇÃO	4
2. A DRI - MISSÃO, ATRIBUIÇÕES, VISÃO E VALORES	5
2.1 MISSÃO	5
2.2 ATRIBUIÇÕES	5
2.3 VISÃO	7
2.4 VALORES	7
3. MODELO ORGANIZACIONAL	8
3.1 ORGANOGRAMA	10
4. PRINCIPAIS CLIENTES VS DESTINATÁRIOS	10
4.1 CLIENTES INTERNOS	10
4.2 CLIENTES EXTERNOS	10
5. PLANO DE GOVERNO VS ESTRATÉGIA	11
6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS VS OPERACIONAIS	11
6.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	11
6.2 OBJETIVOS OPERACIONAIS	12
7. ATIVIDADES PLANEADAS	13
9. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	18
9.1 RECURSOS HUMANOS	18
9.2 RECURSOS FINANCEIROS	19
10. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	20





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades da Direção Regional de Informática (DRI), está organizado em estreita conformidade com as políticas de desenvolvimento do Programa do XVI Governo Regional da Madeira (2025-2029) e com os objetivos estratégicos plurianuais, definidos e aprovados superiormente, de acordo com o estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 30 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira.

A elaboração deste documento cumpre ainda o previsto no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (artigos 49.º e 50.º) e reforçado pelo Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, que veio salientar a necessidade da construção de instrumentos participados e da sua divulgação junto dos trabalhadores e dos utentes dos serviços.

No âmbito do ciclo anual de gestão, o Plano Anual de Atividades constitui um instrumento básico de gestão previsional e de avaliação/prestação de contas de um organismo, tornando-se, igualmente, um fator do enquadramento institucional orientador da ação da DRI, ao definir a estratégia, hierarquizar opções, programar ações, afetar e mobilizar recursos e comprometer todos os colaboradores na sua execução, fomentando um efetivo compromisso com as metas e as ações assumidas, de modo a fixar um quadro de referência a partir do qual seja possível avaliar o desempenho organizacional.

O Plano Anual de Atividades apresentado representa a concretização pela DRI do intuito de articular as dimensões estratégicas e operacionais, de definir as prioridades de intervenção e as medidas a desenvolver durante o ano de 2025, reiterando o firme propósito da participação coletiva no cumprimento efetivo dos objetivos orientadores, operacionalizados na ótica de um serviço público de referência em matéria de soluções e serviços na área de tecnologias de informação e comunicação.

Uma vez que o planeamento estratégico é um processo permanente, evolutivo e contínuo, é exetável que o ano 2025 seja de continuidade dos projetos e atividades em curso.

Em simultâneo, será o início do desenvolvimento de projetos inovadores e da partilha de conhecimento, visando apoiar a transição digital da Administração Pública e ampliar a abrangência de serviços focados na comunidade em geral.



2. A DRI - MISSÃO, ATRIBUIÇÕES, VISÃO E VALORES

A Direção Regional de Informática, abreviadamente designada por DRI, é o serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Secretaria Regional das Finanças, a que se refere a alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/M, de 7 de agosto.

2.1 MISSÃO

A DRI é um serviço executivo da Secretaria Regional das Finanças, que tem por missão superintender a política regional para a área das tecnologias de informação e comunicação, assim como apoiar a definição das políticas estratégicas da transição digital da Administração Pública Regional e o seu cumprimento, por forma a assegurar a economia, a eficiência, a operacionalidade e a eficácia das tecnologias, sistemas, aplicações e ferramentas informáticas da Administração Pública Regional, garantindo a capacidade formativa e partilha de conhecimento de domínio tecnológico, segurança do seu ciberespaço, a boa gestão dos seus recursos e promover projetos e tecnologias inovadoras de acordo com as orientações e necessidades do Governo Regional.

A DRI, em matérias das suas atribuições, pode ainda prestar serviços a outras entidades, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2024/M, de 4 de novembro¹, designadamente de aprovisionamento de material informático ou de consultadoria e suporte técnico.

2.2 ATRIBUIÇÕES

Para a prossecução da sua missão, a DRI tem as seguintes atribuições:

- a) Promover a execução da política e a prossecução dos objetivos definidos pelo Governo Regional para o setor da informática;
- b) Apoiar, em articulação com a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, as medidas no âmbito das políticas gerais relacionadas com a modernização e a simplificação administrativa e a administração eletrónica dos organismos e serviços da Administração Pública Regional;

¹ Aprova a orgânica da Direção Regional de Informática



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

- c) Definir políticas transversais e regras em matéria de tecnologias de informação e comunicação, com carácter vinculativo, em toda a Administração Pública Regional, bem como coordenar a sua execução e monitorizar o seu cumprimento;
- d) Prestar apoio e assessoria técnica no domínio das tecnologias de informação e comunicação aos organismos e serviços da Administração Pública Regional, nomeadamente através de emissão de pareceres previstos na lei;
- e) Estudar, conceber e desenvolver uma arquitetura organizacional transversal aos organismos e serviços da Administração Pública Regional no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação associados;
- f) Conceber, promover, implementar, explorar, acompanhar e avaliar os sistemas de informação da Administração Pública Regional;
- g) Proceder à aquisição, agregada e centralizada, de hardware, software, sistemas de informação e de sistemas de comunicações e demais bens e serviços na área das tecnologias de informática e comunicação, bem como proceder à gestão dos respetivos contratos, seja para o desenvolvimento da sua missão, para apetrechamento dos organismos e serviços da Administração Pública Regional ou ainda para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2024/M, de 4 de novembro;
- h) Assegurar a gestão e monitorização do parque informático, das redes de comunicações locais e alargadas, dos centros de dados (*datacenters*) e sistemas de informação;
- i) Promover a realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional, seminários, colóquios, conferências e workshops em tecnologias de informação e comunicação;
- j) Coordenar, desenvolver, gerir e avaliar programas, projetos e ações de natureza transversal na área das comunicações, promovendo a evolução da atual infraestrutura tecnológica, bem como a racionalização do respetivo custo na Administração Pública Regional;
- k) Contribuir no âmbito da coordenação setorial para a racionalização e alinhamento estratégico dos investimentos em tecnologias de informação e comunicação na Administração Pública Regional através da implementação de um plano estratégico de racionalização e redução de custos e a prestação de serviços partilhados;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

- l) Colaborar com os organismos e serviços da Administração Pública Regional nos processos de aquisição de sistemas de informação e comunicação específicos dos respetivos setores;
- m) Coordenar, gerir e supervisionar a correta execução física e financeira de projetos no âmbito da dimensão Transição Digital, nomeadamente no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- n) Assegurar a execução da política geral de cibersegurança, normas, procedimentos e estratégias de segurança da informação a implementar transversalmente nos organismos da Administração Pública Regional, destinadas ao cumprimento da Administração Pública Regional com o regime jurídico e requisitos nacionais e internacionais aplicáveis nesta área de atuação;
- o) Exercer todas as demais atribuições que lhe forem expressamente cometidas por diploma legal ou que decorram do normal exercício das suas funções.

2.3 VISÃO

Nas políticas gerais da organização, a DRI tem como visão:

Ser referência em matéria de tecnologia, inovação e cibersegurança bem como reconhecida pela qualidade, eficiência, criatividade e profissionalismo na prestação dos seus serviços e no acompanhamento da gestão da transição digital da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira com um maior foco na formação e na partilha de conhecimento nas áreas de tecnologias de informação e comunicação.

2.4 VALORES

- a) **Colaboração** - estabelecer um clima aberto de diálogo assente na receptividade da pluralidade de ideias e opiniões, na criatividade, na interação colaborativa tanto a nível interno como externo conducentes à tomada de decisão,
- b) **Autonomia** - assumir uma atitude de liberdade e responsabilidade, alicerçada em decisões ponderadas e sustentadas em fontes de informação e conhecimento.
- c) **Inovação** - eleger práticas de excelência alinhadas com a investigação, análise, avaliação, e o conhecimento tecnológico de referência e potenciadores de soluções eficazes.

- d) **Equidade** - garantir ou promover a igualdade de oportunidades no acesso de todos e de cada um a meios e ferramentas tecnológicas bem como a formação e conhecimento nesta área.
- e) **Transparência** - orientar os procedimentos e práticas pelo princípio da clareza e boa-fé, no sentido do seu reconhecimento público.
- f) **Melhoria e evolução contínua** - adotar uma cultura consistente que assegure a melhoria e o acompanhamento à evolução contínua do desempenho pessoal, profissional e organizacional e progresso tecnológico.
- g) **Inclusão** - reforçar e aprofundar experiências, esforços e saberes precursores de práticas inclusivas e de dignificação da pessoa

3. MODELO ORGANIZACIONAL

A organização interna da DRI obedece ao modelo organizacional hierarquizado, compreendendo unidades orgânicas nucleares e flexíveis e secções ou áreas de coordenação administrativa, aprovadas nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2024/M, de 4 de novembro, dirigidas por uma Diretora Regional, centrada nas suas áreas de ação, de acordo com os princípios de economia, eficiência e eficácia.

De acordo com a aprovação da sua estrutura nuclear, através da Portaria n.º 861/2024, de 6 de dezembro, e da aprovação da estrutura flexível pelo Despacho n.º 572/2024, de 13 de dezembro, a DRI tem a seguinte estrutura organizacional: **Direção Regional de Informática (DRI)**

Diretora Regional de Informática (DR)

Dr. César Rosa

Divisão de Gestão Financeira (DGF)

Dr.º Luís Miguel Marques

Direção de Serviços de Inovação e Sistemas de Informação (DSII)

Eng.º Duarte Costa

Divisão de Desenvolvimento Tecnológico e Aplicacional (DTA)

Eng.º José Helder Pestana



CR

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Direção de Serviços de Tecnologias de Informação (DSTI)

Eng.º Duarte Correia

Divisão de Apoio ao Utilizador

Sr. António Castro

Divisão de Administração de Sistemas (DAS)

Eng. Ramiro Abreu

Direção de Serviços de Recursos Humanos e Apoio Jurídico (DSRH)

Dr.ª Ililiana Vieira

Divisão de Contratação Pública e Apoio Jurídico

Dr.º José Carlos Fernandes

Direção de Serviços de Projetos, Pareceres e Aprovisionamento (DSPA)

Eng.º Paulo Rodrigues

Divisão de Aprovisionamento e Transição Digital (DAT)

Direção de Serviços Técnicos e Operacionais de Cibersegurança (DSTC)

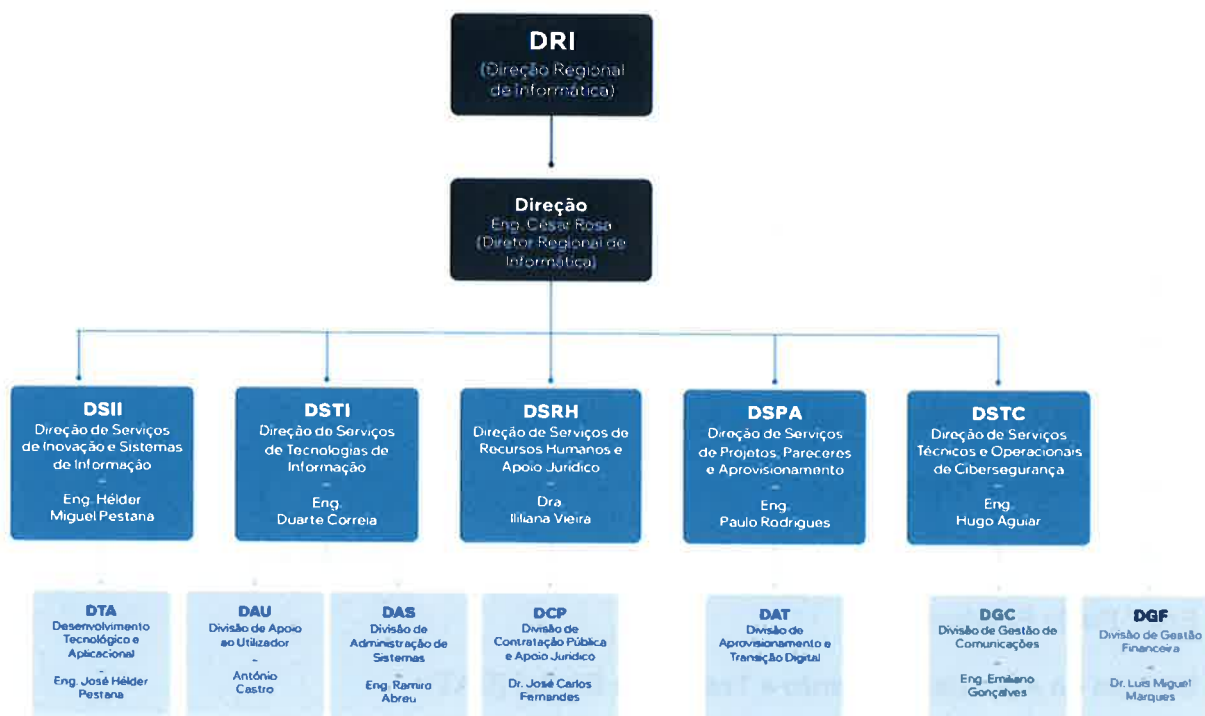
Eng.º Hugo Aguiar

Divisão de Gestão de Comunicações (DGC)

Eng.º Emiliano Gonçalves



3.1. ORGANOGRAMA



4. PRINCIPAIS CLIENTES VS DESTINATÁRIOS

Os principais clientes/ destinatários, internos e externos, da DRI são os seguintes:

4.1 CLIENTES INTERNOS

- Estrutura composta por uma Diretora Regional, responsável pela definição da atuação da DRI, bem como, pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e as orientações governamentais;
- Unidades com responsabilidades de coordenação e de gestão nas áreas de atuação da DRI;
- Estruturas que asseguram a realização de tarefas de apoio ao desenvolvimento de coordenação e de gestão nas áreas de atuação da DRI;
- Funcionários que fazem parte do Mapa de Pessoal da DRI;

4.2 CLIENTES EXTERNOS

Membro(s) do Governo que detém hierarquicamente responsabilidades de supervisão da DRI;

Organismos responsáveis pelo controlo e fiscalização da administração: Inspeção Regional de Finanças (IRF), Inspeção Geral de Finanças (IGF), Tribunal de Contas (TC) ;

Organismos da Administração Regional direta que tiram partido e utilização dos serviços partilhados prestados pela DRI;

Organismos da Administração Regional indireta que poderão tirar partido e utilização dos serviços partilhados prestados pela;

Entidades privadas que asseguram mediante o fornecimento de bens ou serviços as condições necessárias à prestação dos serviços prestados pela DRI;

Na generalidade das ações da DRI não existe uma relação direta com os cidadãos. Contudo estes são, direta ou indiretamente, os destinatários finais das atividades da DRI.

5. PLANO DE GOVERNO VS ESTRATÉGIA

A estratégia definida para o ano de 2025, decorre da missão, visão e valores a prosseguir pela DRI, centrando-se numa visão moderna do serviço público, numa gestão eficiente dos recursos humanos e materiais, na adoção de procedimentos modernos e inovadores, na aplicação de uma política de rigor e transparência e, acima de tudo, na motivação de uma equipa que dispõe de uma capacidade técnica inquestionável, alicerçada em anos de experiência nos sectores de atividade.

Neste âmbito, as atividades a desenvolver pela DRI durante o ano de 2025, enquadram-se nas políticas de médio prazo decorrentes do ano anterior, e alinhadas com a estratégia aprovada no Programa de Governo 2025-2029.

Os objetivos estabelecidos são transversais a toda a atividade da DRI e têm subjacente múltiplas iniciativas/ações do Plano de Governo.

6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS VS OPERACIONAIS

6.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Foram definidos os seguintes cinco Objetivos Estratégicos (OE) plurianuais, que se ajustam aos desafios das opções políticas públicas consideradas mais importantes:

- ✓ OE1 - Otimização e maior dinamização dos procedimentos com vista a uma agregação/satisfação das necessidades na área das tecnologias de informação,

comunicação e transição digital, com a aquisição dos bens e serviços, para a Administração Pública (AP);

- ✓ OE2 - Promover/desenvolver e disponibilizar sistemas de informação comuns à AP Regional;
- ✓ OE3 - Cobrir as necessidades de desmaterialização dos processos de negócio da AP, consolidando o sistema de controlo interno, seguro e eficaz;
- ✓ OE4 - Qualificar os recursos humanos da AP nas áreas de atuação específica da DRI;
- ✓ OE5 - Promover projetos de transição digital e desenvolvimento tecnológico.

6.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS

Os Objetivos Estratégicos (OE) encontram-se desagregados nos seguintes Objetivos Operacionais (Op):

Objetivos Operacionais (Op)	
Eficiência	O1 - Racionalização, unificação e otimização das comunicações;
	O2 - Racionalização e otimização dos Centros de Dados do Governo Regional;
	O3 - Organizar e manter um sistema centralizado de aquisição de bens e serviços que garanta a eficiência das compras públicas, promovendo a racionalização dos recursos;
Eficácia	O4 - Renovação do Parque Informático da APR;
	O5 - Reforço da Segurança Informática na AP Regional;
	O6 - Normalização no âmbito das aplicações desenvolvidas internamente;
Qualidade	O7 - Racionalização da prestação de serviços por meios eletrónicos, através da boa gestão dos contratos, através da melhoria do apoio técnico e de suporte, e através do aumento da disponibilidade e das funcionalidades das aplicações;
	O8 - Assegurar a qualificação e as competências dos trabalhadores em áreas de intervenção da DRI;
	O9 - Melhorar a gestão dos recursos existentes de modo a melhorar o desempenho
	O10 - Assegurar o alinhamento estratégico e articulação interna/externa dos serviços
	O11 - Promover e executar os procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos e administrativos da DRI.

7. ATIVIDADES PLANEADAS

Para cada um dos Objetivos Operacionais (OOp) estabelecidos, foram planeadas, para o ano de 2025, as atividades a desenvolver.

Segue-se um quadro com a descrição das atividades planeadas, os seus indicadores de desempenho, as metas a alcançar e respetiva tolerância:

	Atividade	Indicador	Metas	Tolerância
A.1	Melhorar a segurança de acessos à informação	Definição de política de Backup / Restore	3º Trimestre	1 mês
		Realizar auditoria às Listas de Distribuição / Shared Mailboxes		
		Criar processos de automação para a validação de atribuição de acesso à informação (shares / listas de distribuição / shared mailboxes)		
A.2.	Aquisição de licenciamento e Renovação de contratos de manutenção	Entrega das peças de procedimento para o concurso público de aquisição de licenciamento Microsoft para a APR.	1º Trimestre	1 mês
		Entrega das peças de procedimento para a renovação dos contratos de manutenção da infraestrutura tecnológica do projeto @Madeira.		
A.3	Atualização / otimização do Software Base das estações de trabalho da AP Regional.	Percentagem de estações de trabalho da AP Regional na última versão ou na penúltima versão do software de base disponível (passíveis de serem atualizados).	80%	5%
A.4	Modernização e otimização dos Centros de Dados do Governo Regional da Madeira	Implementação da infraestrutura física dos datacenters do GRM	2º Trimestre	1 mês
		Migração dos dados para a nova infraestrutura	3º Trimestre	1 mês
		Implementação do sistema de "Disaster Recovery"	3º Trimestre	1 mês

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

	Atividade	Indicador	Metas	Tolerância
A.5.	Renovação e otimização das estações de trabalho e portáteis da AP Regional.	Prazo de entrega do Caderno de Encargos, Programa de concurso e Informação Inicial (Projeto PRR "Aquisição de Ferramentas Digitais")	1º Trimestre	1 mês
		Prazo de entrega do Caderno de Encargos, Programa de concurso e Informação Inicial (Conclusão do projeto PRR "Aquisição de Ferramentas Digitais")	3º Trimestre	1 mês
		Número de equipamentos do parque informático do GRM renovados	800	50
A.6.	Melhoria do processo de gestão dos equipamentos de mobilidade	Número de equipamentos de mobilidade geridos via cloud (Intune).	400	50
A.7.	Melhoria no tempo médio de resposta aos pedidos de assistência e eventos de segurança	N.º médio de dias para resposta aos PAT	2	1
		N.º médio de horas para resposta a um evento de segurança	3	1
A.8.	Implementação do modelo definido para as redes locais dos edifícios da Administração Pública	Número de novos locais executados	25	5
A.9.	Incremento e otimização da cobertura das redes wireless nos serviços do GRM	Número de novos locais executados	25	5
A.10.	Gestão e controlo da execução de contratos.	Taxa de manutenção = n.º alterações implementadas dentro dos prazos definidos / n.º alterações necessárias	90%	10%
		Nível de desempenho do cocontratante.	90%	10%
A.11.	Análise, elaboração e apresentação mensal dos pontos de situação do subinvestimento C19-i05.01 (PRR).	Tempo médio para a entrega dos pontos de situação (dias).	10	2

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

	Atividade	Indicador	Metas	Tolerância
A.12.	Análise, elaboração e apresentação dos relatórios de progresso trimestrais do Investimento TD-C19-i05.01-RAM (PRR).	Tempo médio para a entrega dos relatórios trimestrais (dias).	8	2
A.13.	Evolução tecnológica de aplicações existentes, desenvolvidas internamente.	Taxa de evolução das aplicações = n.º aplicações evoluídas/n.º total de aplicações com necessidade de evolução	40%	05%
A.14.	Manutenção evolutiva na perspetiva processual (alterações de processos, legais, orgânicas) de aplicações existentes, desenvolvidas internamente.	Taxa de manutenção = n.º alterações implementadas dentro dos prazos definidos/n.º alterações necessárias.	95%	05%
A.15.	Implementação das medidas definidas no plano de ação para o tratamento do risco	Número de medidas implementadas	20	5
A.16.	Elaboração e aprovação de políticas, procedimentos e instruções de trabalho na área da Cibersegurança e redes	Número de políticas, procedimentos e instruções de trabalho na área da Cibersegurança e redes aprovados	15	2
A.17.	Renovação da arquitetura de segurança de perímetro	Prazo de entrega do Caderno de Encargos, Programa de concurso e Informação Inicial (semana)	37	2
A.18.	Melhoria na segurança e monitorização da arquitetura de segurança do Governo Regional da Madeira	Número de controlos de segurança implementados	10	2
A.19.	Execução do projeto PRR P1.5 – Arquitetura de Cibersegurança	Taxa de execução projeto	90%	10%
A.20.	Reformulação das aplicações de negócio desenvolvidas internamente, atualizando as plataformas que as suportam assim como os processos de desenvolvimento utilizados.	Suporte e evolução tecnológica de aplicações existentes, desenvolvidas internamente	90%	10%
A.21.	Propostas de novos projetos de conceção e desenvolvimento aplicacional.	Número de propostas aprovadas	2	1

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

	Atividade	Indicador	Metas	Tolerância
A.22.	Autenticação em sistemas centralizados de autenticação	Número de aplicações disponibilizadas com sistemas de autenticação centralizados (Ex. AzureAD).	2	1
A.23.	Melhoria na arquitetura, segurança e monitorização da rede privativa do Governo Regional da Madeira	Número de pontos da rede privativa com as melhorias implementadas	45	5
A.24.	Gestão e controlo do contrato de gestão documental - iDok, garantindo a implementação da solução nas entidades abrangidas pelo contrato.	Nível de desempenho do cocontratante	95%	5%
		Número de entidades onde for implementada a solução.	8	2
A.25.	Gestão e controlo da execução do contrato Gerfip	Nível de desempenho do cocontratante	95%	5%
A.26.	Gestão e controlo da execução do contrato SIAG	Nível de desempenho do cocontratante	95%	5%
A.27.	Gestão e controlo da execução do contrato IDOK	Nível de desempenho do cocontratante	95%	5%
A.28.	Gestão e controlo da execução do contrato IGEST	Nível de desempenho do cocontratante	95%	5%
A.29.	Contribuir para o plano de formação da DRI, no âmbito da formação certificada, digital, cibersegurança, redes e comunicação, ferramentas de produtividade e colaborativas	Número de ações realizadas	6	2
A.30.	Modernização da infraestrutura de VoIP do Governo Regional da Madeira	Taxa de execução	100	20
A.31.	Evolução tecnológica de aplicações existentes, desenvolvidas internamente.	Taxa de evolução das aplicações = $\frac{n.^{\circ} \text{ aplicações evoluídas}}{n.^{\circ} \text{ total de aplicações com necessidade de evolução}}$	40%	5%
A.32.	Manutenção evolutiva na perspetiva processual (alterações de processos, legais, orgânicas) de aplicações	Taxa de manutenção = $\frac{n.^{\circ} \text{ alterações implementadas dentro dos prazos definidos}}{n.^{\circ} \text{ alterações necessárias}}$	95%	5%

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

	Atividade	Indicador	Metas	Tolerância
	existentes, desenvolvidas internamente.			
A.33.	Aquisição de equipamento informático para renovação das estações de trabalho e portáteis da AP Regional e Escolas.	Percentagem do parque informático renovado.	20%	5%
A.34.	Otimização do processo interno à DRI de emissão de pareceres técnicos em cooperação com os restantes serviços.	Apresentação e aprovação do fluxograma do processo de emissão de pareceres técnicos (semanas).	W30	2
		Número de pareceres emitidos com base no novo fluxograma.	30	10
		Tempo médio de resposta aos pedidos de parecer à DRI (dias).	10	5
A.35.	Controlo da execução orçamental; Alterações orçamentais; Envio do mapa da dívida.	Prazo	5	2
A.36.	Processamento das contribuições da entidade; Criação de NPD (anual e Cabimento), em Gerfip; Criação de AD e compromisso (solicitado à UG a sua atribuição); Lançamento da despesa em Gerfip	Prazo	5	2
A.37.	Receção, conferência e registo das faturas; Atualização de mapas; Envio dos processos à tesouraria para pagamento.	Prazo	5	2
A.38	Identificação e resumo, ao nível da Doutrina e/ou da Jurisprudência "artigos"/ "acórdãos" (atuais) com relevância no domínio da contratação Pública	Prazo	6	2
A.39	Desenvolvimento dos procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal para	Tempo médio aferido em dias úteis	30	5

	Atividade	Indicador	Metas	Tolerância
	reforço e adequação dos recursos humanos da DRI			
A.40	Garantir o cumprimento dos prazos no âmbito dos procedimentos concursais de recrutamento e seleção de pessoal	Tempo médio aferido em dias úteis	10	3
A.41	Elaboração de informações e pareceres em matéria do regime jurídico dos trabalhadores em funções públicas	Tempo médio, médio aferido em dias úteis	10	3
A.42	Elaboração do Balanço Social da DRI	Até 15 de abril do ano seguinte a que respeita	31 de março	3
A.43	Elaboração do Mapa de Férias da DRI	Até 15 de abril do ano a que respeita	31 de março	3

8. FORMAÇÃO

A formação dos colaboradores da DRI em 2025, pretende assentar numa análise transversal das necessidades de formação, privilegiando-se áreas que pela sua natureza (formação inicial obrigatória) ou pela sua transversalidade técnica representam uma maior abrangência de potenciais formandos.

A DRI, pretende-se rentabilizar/otimizar a realização das mesmas em termos de custos, retorno de eficácia, comodidade para os formandos e disseminação interna da informação bem como uma maior oferta de formação online.

9. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

9.1. RECURSOS HUMANOS

Considerando todos os trabalhadores em funções a 1 de janeiro de 2025, a DRI para a realização das suas atividades conta com um total de 127 colaboradores distribuídos da seguinte forma:

RECURSOS HUMANOS		N.º DE EFETIVOS
<i>Pessoal Dirigente</i>	Diretor Regional	1
	Diretor de Serviços	5
	Chefes de Divisão	6
<i>Pessoal Informática</i>	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	37
	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	64
	Técnico de Informática Adjunto	4
<i>Técnico Superior</i>	Técnico Superior	6
<i>Assistente Técnico</i>	Assistente Técnico	1
<i>Assistente Operacional</i>	Assistente Operacional	3
TOTAL		127

9.2. RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamental da DRI, prevista para o ano de 2025 cifra-se em 29 126 548,00 € conforme o quadro que se segue detalhado por grupos de despesa:

Grupo de despesa	Valor
Despesas com pessoal	5 429 622,00 €
Aquisição de bens e Serviços	334 100,00 €
PIDDAR	4 698 573,00 €
PRR	18 664 253,00 €
TOTAL	29 126 548,00 €

10. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, estipula que o Plano de Atividades contemple, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa que o serviço se proponha a desenvolver.

Considerando a missão e competências da DRI que visam a desmaterialização, a melhoria da qualidade, a inovação e a disponibilização de serviços são de salientar as seguintes iniciativas, às quais será dada continuidade em 2025:

P4.5 - Plataforma de Serviços ao Emigrante/Imigrante 24/7;

P4.6.3 - Desmaterialização, Reorganização e Transição Digital da Direção de Serviços de Materiais e Equipamentos (DSME) da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas (DRPRGOP) da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas;

P4.6.6 - Chatbot para Portal da Direção Regional de Estatística;

P4.6.7 - Prestação de Serviços para o Desenvolvimento de um Sistema Informacional de Suporte à Atividade Inspetiva da Inspeção Regional de Finanças;

P5.4 - Projeto SmartAP RAM Connect;

P6.1 - Gestão Centralizada de Dados com Recurso a BI (Business Intelligence) e AI (Artificial Intelligence).

- Valorização da formação interna, apostando no reforço de competências e do desenvolvimento das melhores práticas de gestão numa perspetiva de fomentar a cultura organizacional.